

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 020/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que propõe a criação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS) e a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 492/2007, com vistas a modernizar, ampliar e fortalecer os mecanismos institucionais voltados à política habitacional no Município de Icapuí/CE.

II – ANÁLISE JURÍDICA

O exame da matéria compete a esta Comissão, nos termos do art. 97, inciso I, do Regimento Interno, compreendendo a verificação dos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa.

A proposição guarda conformidade com a Constituição Federal, especialmente com o art. 182 (função social da propriedade e política de desenvolvimento urbano) e art. 6º (direito social à moradia). No plano local, observa-se compatibilidade com a Lei Orgânica do Município de Icapuí/CE, que assegura a competência municipal para instituir conselhos e fundos destinados à execução de políticas públicas setoriais.

No tocante à iniciativa, é legítima a propositura pelo Prefeito Municipal, por se tratar de matéria que institui órgão colegiado vinculado à Administração Pública Municipal e implica reorganização administrativa. O *quórum* de aprovação é o da maioria simples, observado o disposto no Regimento Interno.

Quanto à técnica legislativa, a proposição atende às diretrizes da Lei Complementar nº 95/1998, apresentando epígrafe e ementa claras, divisão em capítulos e artigos, e coerência formal.

Não se verifica vício formal ou material de constitucionalidade ou ilegalidade que impeça a tramitação regular do projeto.



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela constitucionalidade, legalidade e regularidade jurídico-legislativa do Projeto de Lei nº 020/2025, recomendando sua aprovação e regular tramitação.

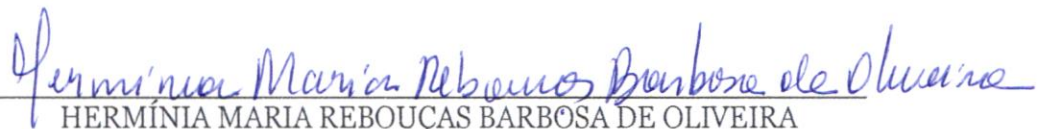
Como Relatora submeto o parecer à apreciação dos demais integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

Como vota o Vereador/Secretário THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS?

Como vota o Vereador/Membro GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)?

Aprovado por unanimidade, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 020/2025, por atender aos requisitos formais, materiais e regimentais que regem o processo legislativo municipal.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2025.


HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Relatora

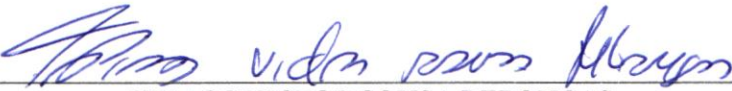


AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA ÀS 09:15h, DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2025, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

No dia 13 de agosto de 2025, na Sala das Comissões, às 09:15h, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA, esteve reunida para análise do Projeto de Lei nº 020/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal. Na ocasião, a Senhora Presidente e Relatora explanou o seu Parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 11:35h.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2025.


HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Presidente


THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS
Vereador – Secretário


GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÊ)
Vereador – Membro